Lei nº 313 de 5 de Janeiro de 1959

Autoriza o Prefeito a fazer pagamento ao Sr. Afonso Maria Roriz"

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a pagar no corrente exercício, pela Verba 8.89.4 - Obras Publicas em Geral ao Sr. Afonso Maria Roriz, a importancia de Cr$ quinze mil Cruzeiros (Cr$ 15.000,00) conforme determina a lei nº 170, de 21 de Outubro de 1958.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipal de Luziania, em 5 de Janeiro de 1959.

aa) Alcen de Araujo Roriz
Heraclito Reis
Sebastiano Rodrigues.